



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1030 DE 29 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Praça.

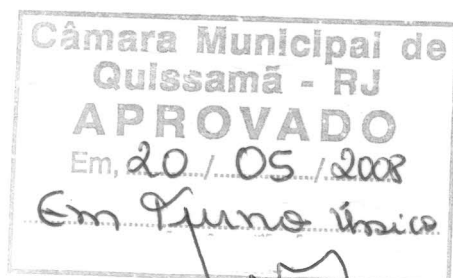
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Olavo de Queirós e Almeida, a praça na localidade de Sítio Boa Vista.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 29 de MAIO de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 31/05/08

Edição 6544

Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhe
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322